

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022.

Ref.: CARTA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII (“FUNDO”), INSCRITO NO CNPJ/ME SOB N.º 14.056.001/0001-62, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“CONSULTA FORMAL”).

Prezado(a) Cotista,

A **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), nos termos do art. 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), serve-se da presente, para consultá-lo(a) sobre os seguintes assuntos:

a) Análise e deliberação sobre o grupamento de cotas do Fundo, na proporção de 4/1, de forma que cada 4 (quatro) cotas do Fundo passarão a corresponder a 1 (uma) cota, com os mesmos direitos das cotas já existentes. Esta proposta vem em complemento ao Fato Relevante divulgado pelo Fundo em 22/08/2022 e visa adequar o Fundo às regras da B3 de forma que as cotas do Fundo sejam cotadas acima do valor mínimo de R\$ 1,00, nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor. Caso aprovado o grupamento, o Administrador sugere que sejam aprovados os seguintes procedimentos: **(i)** os cotistas terão prazo para ajustar suas posições até 30/09/2022; **(ii)** as cotas do Fundo serão negociadas até 30/09/2022, inclusive, na condição de não grupadas; **(iii)** as cotas passarão a ser negociadas grupadas, a partir de 03/10/2022, inclusive; e **(iv)** os cotistas que não ajustarem suas posições terão suas frações de cotas vendidas em leilão a ser realizado na B3, sendo creditado nas contas correntes destes cotistas o valor líquido das frações de cotas vendidas.

b) Autorização para que a Administradora realize novos grupamentos de cotas do Fundo no futuro em caso de recebimento de Ofícios por cotação em valor inferior a R\$ 1,00.

A Consulta Formal se instalará com a presença de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo e a deliberação sobre a única matéria da ordem do dia deverá ser tomada por quórum simples, ou seja, pela maioria dos votos dos Cotistas presentes, segundo o artigo 20, caput, da ICVM 472.

Assim, a Administradora solicita a análise por V.Sas. e **o seu posicionamento quanto à proposta ora formulada, até o dia 24 de setembro de 2022** por meio do preenchimento da Manifestação de Voto, anexa à presente carta (“Anexo I”), devidamente assinada pelo Cotista, e do posterior envio via correio eletrônico através do e-mail assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: **“PRSN11B – Consulta Formal”**, acompanhada de cópias dos seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto (RG, RNE, CNH); (b) se Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Informamos que o resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 02 (dois) dias úteis, contados do término do referido prazo para manifestação. **Como se trata de grupamento de cotas, caso aprovado, o resultado desta Consulta Formal será também divulgado via Fato Relevante, conforme o art. 41, §2º, XII da ICVM 472.**

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora do **PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE VOTO

À

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca

CEP: 22640-102 – Rio de Janeiro - RJ

Ref.: MANIFESTAÇÃO DE VOTO - CARTA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO PERSONAL FUND OF INVESTMENT IMOBILIÁRIO - FII (“FUNDO”), INSCRITO NO CNPJ/ME SOB N.º 14.056.001/0001-62, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“CONSULTA FORMAL”).

Identificação do(a) Cotista:

Nome/Denominação Social:			Telefone/Fax:	
Endereço:		Complemento:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade: N.A	Data de Nascimento:		Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:		
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, favor anexar a respectiva procuração):				Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/MF:	E-mail:	
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, favor anexar a respectiva procuração):				Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/MF:	E-mail:	

Em resposta à Consulta Formal enviada em 24 de agosto de 2022, manifesto meu parecer acerca da seguinte proposta de deliberação:

(a) Análise e deliberação sobre o agrupamento de cotas do Fundo, na proporção de 4/1, de forma que cada 4 (quatro) cotas do Fundo passarão a corresponder a 1 (uma) cota.

() Aprovar () Não Aprovar () Abster-se

(b) Autorização para que a Administradora realize novos grupamentos no futuro em caso de recebimento de Ofícios por cotação em valor inferior a R\$ 1,00.

() Aprovar () Não Aprovar () Abster-se

Local/ Data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____